



DIÁRIO  
**OFICIAL**  
VITÓRIA DA CONQUISTA

## Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita

**Lucas Moreira Martins Dias**

Chefe do Gabinete Civil

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**

Secretário de Gestão e Inovação

**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

**Geanne de Cassia Oliveira da Silva**

Secretária Municipal de Governo

**Edimário Freitas de Andrade Júnior**

Secretário de Serviços Públicos

**Jakson Apolinário Yoshiura**

Secretário de Infraestrutura Urbana

**Marcos Antônio de Miranda Ferreira**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Vinícius de Brito Rodrigues**

Secretário de Saúde

**Edgard Larry Andrade Soares**

Secretário de Educação

**Eugênio Avelino Lopes Souza**

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e lazer

**Luís Paulo Santos**

Secretário de Desenvolvimento Rural

**Michael Farias Alencar Lima**

Secretário de Desenvolvimento Social

**Jônatan Nunes Meireles**

Procurador Geral do Município

**Tháisy Freire Gusmão**

Ouvidora Geral

**Paulo José Rocha Silva**

Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC)

**Luiz Fernando Lima**

Secretário de Comunicação

**Ana Cláudia Oliveira Passos**

Secretária de Meio Ambiente

**Mateus Nascimento Novais**

Secretário de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

**Lucas Moreira Martins Dias**

Secretário de Mobilidade Urbana (Interino)

**Cristóvão João Vieira Lemos**

Comandante da Guarda Civil Municipal



## SUMÁRIO

### REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 PE 013/2023 CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – PUBLICAÇÃO - FSVC	3
--	---

### DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – SEMGI	4
--	---

### CHAMADA PÚBLICA

16ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023 SMS	4
5ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2023 SMS	5

### PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 SMS	6
---------------------------------------	---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 032/2023	6
---	---

### CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-31/2023	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-31/2023	7
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-28/2023	7
RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2023-FSVC	7

### TERMO ADITIVO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022-FSVC	8
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022 SMS *REPUBLICAÇÃO	8

### TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023-25/2020	8
--	---

### CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

FARMÁCIA ROCHA EIRELI - ENDEREÇO: AV. CRESCÊNCIO SILVEIRA Nº 567	9
--	---

### PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 053/2023 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC	9
PORTARIA Nº 0223/2023	10
PORTARIA Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2023	11
PORTARIA SEMDES N.º 92/2023	12

### LEI

LEI Nº 2.749, DE 19 DE MAIO DE 2023.	12
LEI Nº 2.750, DE 19 DE MAIO DE 2023.	13
LEI Nº 2.751, DE 19 DE MAIO DE 2023.	13
LEI Nº 2.752, DE 19 DE MAIO DE 2023.	14



## REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 PE 013/2023 CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA – PUBLICAÇÃO - FSVC

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)

Número PE: 013/2023 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 – FSVC/ PUBLICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023-FSVC  
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa**, e o seu Diretor Técnico Operacional **Sr. André Allan Matos Martins**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.622.037/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - FIOS CIRURGICOS ESTEREIS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 18 de Maio de 2023, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

LOTE Nº.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U. F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	13.1	FIO CROMADO Nº 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE	Envelope	7.992	R\$ 4,97	R\$ 39.720,24
14	14.1	FIO CROMADO Nº 1,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE	Envelope	8.136	R\$ 4,67	R\$ 37.995,12
15	15.1	FIO CROMADO Nº 2,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM - MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE	Envelope	3.024	R\$ 4,71	R\$ 14.243,04
16	16.1	FIO CROMADO Nº 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM - MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE	Envelope	504	R\$ 4,72	R\$ 2.378,88
24	24.1	FIO acido poliglicolico / poliglactina 3, comprimento entre 70 e 100 cm, com agulha cilíndrica c/ agulha cilíndrica de 3 cm - MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE	Envelope	648	R\$ 8,03	R\$ 5.203,44
32	32.1	FITA/CINTA UMBILICAL em algodão/branco/trançado/não absorvível. Embalagem com 2 fitas/cintas. Tamanho: 0.30x45cm CX com 24 envelopes - MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE	Envelope	96	R\$ 10,78	R\$ 1.034,88
34	34,1	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 0 COM AG CILÍNDRICA DE 4,0 CM - MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE	Envelope	96	R\$ 4,72	R\$ 453,12
		FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2 AGULHA 2,0 CM CILINDRICA para amígdalas. Fio				



36	36.1	absorvível e agulhas cirúrgicas de aço inox. DEVEM SER DE USO ÚNICO. ESTÉRIL. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA. Apresentar Registro no Ministério da Saúde - <b>MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE</b>	Envelope	120	R\$ 4,88	R\$ 585,60
37	37.1	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 3 COM AG CILÍNDRICA DE 3,0 CM - GASTRO - <b>MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE</b>	Envelope	24	R\$ 4,75	R\$ 114,00
38	38.1	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 4 COM AG CILÍNDRICA DE 2,0 CM - <b>MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE</b>	Envelope	24	R\$ 4,75	R\$ 114,00
39	39.1	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 5 COM AG 1/2 CILÍNDRICA DE 2,0 CM - <b>MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE</b>	Envelope	24	R\$ 4,91	R\$ 117,84
40	40.1	Fio de sutura de Polipropileno 3-0 CR 3/8 circular cilíndrica 2,5 cm 75 cm. Sutura cirúrgica do tipo não absorvível de origem sintética, monofilamentar, superfície com lubrificante natural, alta resistência tênsil, com o mínimo de reação tissular e ótimo deslizamento nos tecidos. Apresenta-se na coloração azul, provida de agulhas cirúrgica. CAIXA COM 24 ENVELOPES - <b>MARCA: COVIDIEN-POLYSUTURE</b>	Envelope	120	R\$ 6,65	R\$ 798,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 102.758,16</b>

## DISPENSA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA – SEMGI

Processo nº 16.184/2023

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos a serem utilizados em mudas de umbu gigante. CONTRATADA: MÓDULO INSUMOS AGRÓPECUÁRIOS LTDA – CNPJ Nº: 05.831.541/0002-66. VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6 do Decreto Municipal 21.627/2022 e art. 9 § 1º do Decreto Municipal nº 21.951/2022. RATIFICAÇÃO EM: 16 de maio de 2023. AUTORIDADE COMPETENTE: Edimário Freitas de Andrade Júnior - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

## CHAMADA PÚBLICA

### 16ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2023 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.446/2022

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às 09:00 horas, na sala de reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, Bairro Centro reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: **Sra. Zilmária Pereira dos Santos, Sra. Cintia Alves da Silva Araújo e Sra. Valdirene Alves Macedo**. Reuniram-se todos para apreciar documentação relativa à Chamada Pública nº 001/2023-SMS, relacionado ao



**CRENCIAMENTO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA**, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 16, Edição 3.351, terça-feira, 03 de janeiro de 2023, Página 11; Diário Oficial da União nº 2, Seção 3, página 146, edição de terça-feira 03 de janeiro de 2023 e Diário Oficial do Estado da Bahia Ano CVII, N.º 23.575 edição de quarta-feira, 04 de janeiro de 2023, com a finalidade de verificação da documentação para habilitação da empresa credenciada. Dando início aos trabalhos verificou-se as documentações das seguintes empresas interessadas no presente certame: **DRA. ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA, CNPJ: 49.706.635/0001-06; CLINICA DERMA'S PLASTIC LTDA, CNPJ: 28.037.443/0001-76**. A Comissão de Licitação procede com a abertura do **Envelope 01** – para a fase de Habilitação, após verificação e análise das documentações de habilitação das empresas acima mencionadas, faz saber que as mesmas obedecem às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Após verificação das documentações constantes nos autos do procedimento administrativo em tela pode-se verificar que as empresas supramencionadas foram declaradas **HABILITADAS**, a saber: **DRA. ANA CAROLINE R. MEDRADO LTDA, CNPJ: 49.706.635/0001-06; CLINICA DERMA'S PLASTIC LTDA, CNPJ: 28.037.443/0001-76**. Dando continuidade ao certame procede-se a abertura do **Envelope 2 – Avaliação Técnica**, cuja documentação será encaminhada à apreciação de Comissão Técnica, conforme disposto no edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação encerra a presente ata, que eu, **Cintia Alves da Silva Araújo**, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Vitória da Conquista, 19 de maio de 2023.

**Zilmária Pereira dos Santos**  
Comissão Permanente de Licitação

**Cintia Alves da Silva Araújo**  
Comissão Permanente de Licitação

**Valdirene Alves Macedo**  
Comissão Permanente de Licitação

## 5ª ATA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2023 SMS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.944/2023

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às 14:00 horas, na sala de reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde deste município, situada na Rua Rotary Club, 69, Bairro Centro reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: **Sra. Zilmária Pereira dos Santos, Sra. Cintia Alves da Silva Araújo e Sra. Valdirene Alves Macedo**. Reuniram-se todos para apreciar documentação relativa à **Chamada Pública nº 002/2023-SMS**, relacionado **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA, REGULAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL**, cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, Ano 16, Edição 3.380, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023, Página 10; Diário Oficial da União nº 32, Seção 3, página 168, edição de terça-feira 13 de fevereiro de 2023 e Diário Oficial do Estado da Bahia Ano CVII, N.º 23.604 edição de terça-feira 13 de fevereiro de 2023, com a finalidade de verificação da documentação para habilitação das empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos verificou-se documentação da seguinte empresa interessada no presente certame: **SEMEPE – SERVIÇOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA, CNPJ: 21.600.746/0001-06**. A Comissão de Licitação procede com a abertura do **Envelope 01** – para a fase de Habilitação, após verificação e análise da documentação de habilitação da empresa acima mencionada, faz saber que a mesma obedece às exigências do instrumento convocatório no que se refere à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Após verificação da documentação constante nos autos do procedimento administrativo em tela pode-se verificar que a empresa supramencionada foi declarada **HABILITADA**, a saber: **SEMEPE – SERVIÇOS MEDICOS PEDIATRICOS LTDA, CNPJ: 21.600.746/0001-06**. Dando continuidade ao certame procede-se a abertura do **Envelope 2 – Avaliação Técnica**, cuja documentação será encaminhada à apreciação de Comissão Técnica, conforme disposto no edital, tendo em vista a designação da Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação encerra a presente ata, que eu, **Cintia Alves da Silva Araújo**, lavrei e após lida e achada conforme, segue devidamente datada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Vitória da Conquista, 19 de maio de 2023.



**Zilmária Pereira dos Santos**  
Comissão Permanente de Licitação

**Cintia Alves da Silva Araujo**  
Comissão Permanente de Licitação

**Valdirene Alves Macedo**  
Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2023 SMS

N° Proc.: 02.291/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS VARIADOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA, mediante condições estabelecidas no Edital. Tipo: Menor Preço. Edital disponível em: Secretaria de Saúde, Rua Rotary Club, n° 69, Centro Vitória da Conquista/BA, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID n° 1000533 ou [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br). Entrega das Propostas: 29/05/2023 às 08h, Abertura das Propostas: 02/06/2023 às 10h, Disputa: 02/06/2023 às 14:30h - horário de Brasília. Informações Gerais: Cintia Alves da Silva Araújo, Pregoeira, Tel. (77) 3429-7410. Vinicius de Brito Rodrigues - Secretário Municipal da Saúde.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 032/2023

O Sr. EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR, Autoridade Competente, RESOLVE HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n° 032/2023, Processo Administrativo n° 08.711/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através do Sistema Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS TIPO: VIBRO ACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MOTONIVELADORA, 125 HP, TRATOR DE ESTEIRAS HP/19 T, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, TRATOR DE PNEUS 4X4 COM GRADE DISCOS ACOPLADA, RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA 4X4, CAMINHÃO TANQUE COMBOIO, CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE PRANCHA, ESCADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS**, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, com Fontes de Recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Ata com vigência de 12 meses, de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. HOMOLOGAÇÃO EM: 19 de maio de 2023. MASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 13.812.681/0001-16, vencedora do Lote n° 01 (único), com valor total de R\$ 63.899.999,24 (sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

## CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N° 006-31/2023

CONTRATADO: SAM TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI

**[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)**



**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Objeto do contrato: Referente prestação de serviços de veículo tipo caminhão pipa, no transporte de água, para molhação de praças, canteiros e jardins da cidade de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme Pregão Eletrônico (SRP) nº 011/2022 e Ata de Registro de Preços nº 051/2022.

Dotação: Atividade 2.068, Elemento 33.90.39.00.00.0, Sub-elemento 02 e Fonte de Recurso 500.

Valor: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: 06/04/2023 até 29/12/2023

Data do empenho: 06/04/2023

Jonas Souza Sala  
Secretário Municipal de Finanças.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-31/2023**

**CONTRATADO:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Objeto do contrato: Referente prestação de serviço de jardinagem e manutenção geral de paisagismo nas diversas praças, jardins e canteiros na cidade de Vitória da Conquista – BA, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme Dispensa de Licitação nº DL 010/2023 054/2022.

Dotação: Atividade 2.068, Elemento 33.90.39.00.00.0, Sub-elemento 02 e Fonte de Recurso 500.

Valor: R\$ 1.020.127,68 (um milhão vinte mil cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: 11/05/2023 até 10/05/2024

Data do empenho: 11/05/2023

Jonas Souza Sala  
Secretário Municipal de Finanças.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 067-28/2023**

**CONTRATADO:** MASTERIZE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Pregão Eletrônico 005/2023.** Fornecimento de artigos de instrumentos musicais, necessários ao atendimento das ações desenvolvidas pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. **Atividade:** 2.056 **Elemento:** 33.90.30.00, **Sub-elemento:** 99 e **Fonte de Recurso:** 661 **Data da assinatura:** 03/04/2023. **Data do Empenho:** 03/04/2023 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 31/12/2023. **Valor total do contrato:** R\$ 13.356,11 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis reais e Onze centavos).

**JONAS SOUZA SALA**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

## **RESUMO DO CONTRATO Nº 053/2023-FSVC**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**CNPJ 15.329.734/0001-96**  
**RESUMO DO CONTRATO nº 053/2023-FSVC**

**CONTRATADO:** UILLIAM LIMA NERY

**CONTRATANTE:** Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

**Pregão Eletrônico SRP nº. 028/2022, Ata de Registro de Preço nº. 102/2022**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4**

**COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2023

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 19/05/2023 a 19/02/2024

**VALOR:** R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

**DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**  
DIRETOR GERAL



## TERMO ADITIVO

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
CNPJ 15.329.734/0001-96  
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022-FSVC

**CONTRATADO: L MOREIRA BARROS ME.**

**CONTRATANTE:** Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

**Processo Administrativo nº 172/2023, Parecer Jurídico nº. 120/2023**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

**DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023.**

**VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19/05/2023 a 09/06/2024**

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

**DIOGO GOMES DE AZEVÉDO FEITOSA**  
DIRETOR GERAL

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022 SMS \*REPUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2022 SMS, decorrente do Processo Administrativo nº 29373/2023, que entre si celebram o Município de Vitória da Conquista - BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 34308.797/0001-00, e a RBR TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.932.538/0001-98. INÍCIO: 09/05/2023 TÉRMINO: 08/05/2024 ASSINATURA: 05/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 127.270,70 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos) OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR, respaldado no Parecer Jurídico nº 209/2023 PGM/SMS FISCAL TITULAR: Felipe de Andrade Souza Lisboa MATRÍCULA: 04-24309-3 FISCAL SUPLENTE: Henrique Lima de Souza MATRÍCULA: 24437-5

**VINICIUS DE BRITO RODRIGUES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023-25/2020

Processo Administrativo nº 9.311/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF nº 14.239.578/0001-00, e a empresa MATEUS SILVA NOLASCO TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 32.684.553/0001-05. INÍCIO: 13/04/2023, TÉRMINO: 01/02/2024, ASSINATURA: 13/04/2023. OBJETO: RETIFICAÇÃO DO NOME DA EMPRESA NO QUINTO TERMO ADITIVO. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: O apostilamento se faz necessário em razão da necessidade de retificar o caput e o preâmbulo do 5º termo aditivo, onde se lê: "Mateus Silva Nolasco 02491634546", leia-se: "Mateus Silva Nolasco Transportes LTDA".



Jonas Souza Sala, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

## CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

### FARMÁCIA ROCHA EIRELI - ENDEREÇO: AV. CRESCÊNCIO SILVEIRA Nº 567

#### CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

A Coordenadora da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 124, da Portaria nº 6, de 29/01/1999, SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS, nº 344, de 12/08/1998, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, podendo este dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias Retinóides da lista "C2" da referida Portaria.

#### FICHA CADASTRAL

Nome: FARMÁCIA ROCHA EIRELI  
CNPJ –33.238.911/0001-00  
Nome do Responsável Técnico: EDINEIA MARIA DA ROCHA  
Especialidade: Farmacêutica CRF- 018108  
Endereço: Av. Crescêncio Silveira nº 567  
Bairro: Centro - Cidade: Vitória da Conquista  
Estado: Bahia  
Cadastro na Vigilância Sanitária Alvará nº 024-2021 Itapé  
Telefones de Contato: (77)  
Endereço do Estabelecimento: Av. Crescêncio Silveira nº 567  
Bairro Centro  
Vitória da Conquista –Bahia; 19 de maio 2023

Coordenação de Vigilância Sanitária

## PORTARIA

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 053/2023 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

#### DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art.67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 053/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA**



**CONQUISTA** e a empresa **UILLIAM LIMA NERY**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° **17.160.462/0001-79**, assinado no dia 19 de Maio de 2023, com vigência de 09 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a  **aquisição de papel sulfite A4**, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022, Ata de Registro de Preços nº. 102/2022:

**I - Gestor:** Jéssica de Carvalho Santana – Matrícula nº: 506;

**II - Fiscal:** Leandro Silva Sousa – Matrícula nº: 646.

**Art. 2º** - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

**I - Instruir** os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

**II - Dar publicidade** e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

**III - Acompanhar** a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**Parágrafo Único** - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º** - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo Único** - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 19 de Maio de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

**DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**  
DIRETOR GERAL – FSVC

## **PORTARIA Nº 0223/2023**

**Autoriza a renovação da cessão da servidora para provimento à Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decretos nº 22.257/2022 e 22267/2022, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizada a renovação da cessão da servidora pública municipal **Monica Figueiredo Pereira de Souza**, matrícula nº 150016, ocupante do cargo de Agente de fiscalização, com carga horária de 40 horas semanais, para a **Secretaria de Administração do Estado da Bahia - SAEB**, para exercer as suas atividades compatíveis com o seu cargo na CETRAN.

**Art. 2º** - O ônus da cessão do servidor ficará a cargo do Município de Vitória da Conquista.

**Art. 3º** - A cessão do servidor, indicado no artigo 1º será de um (01) ano de acordo com §8º do artigo 108 do RJU, a



contar a partir do dia 18 de maio de 2023, com vigência até 18 de maio de 2024.

**Art. 4º** - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do servidor público.

**Art. 5º** - O servidor cedido deverá se apresentar à PMVC em até cinco (05) dias após o vencimento deste instrumento, sob pena de responsabilidade por abandono do cargo - podendo ter o pagamento suspenso.

**Art. 6º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 18 de maio de 2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Edimário Freitas de Andrade Junior**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **PORTARIA Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2023.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 69, §§ 1º a 4º, LDO/2023, Lei Municipal nº 2.692, de 04 de outubro de 2022, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 22.354, de 02 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 22 de Maio de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 22 de Maio de 2023.

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA Nº 41, DE 22 DE MAIO DE 2023**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ORGAO:</b>	<b>2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>2101 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL</b>			
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b>	<b>21002101.0442102021.126 - MANUTENÇÃO DO PROJETO "COMEÇAR DE NOVO"</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>			<b>(Art. 1º)</b>	<b>(Art. 1º)</b>
<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>REFORÇO (R\$)</b>	<b>REDUÇÃO (R\$)</b>
<b>3.3.90</b>	<b>36.00</b>	<b>1.500</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**dom.pmvc.ba.gov.br**



3.3.90	39.00	1.500	10.000,00	
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Suelen Novais Andrade**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## **PORTARIA SEMDES N.º 92/2023**

Designa o servidor Augusto Jorge José Leal, mat. nº 24.693-3, Assessor Especial I, para substituir, pelo período que determina, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto n.º 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para o cumprimento de agenda externa no interesse da Administração;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Fica designado o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL, matrícula nº 24.693-3, Assessor Especial I, remunerado pelo símbolo CC-II, para substituir, no dia **22/05/2023**, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA.

**Art. 2º** Além das atribuições ordinárias de Assessor Especial I, elencadas no art. 24 da lei complementar 2.587/2022, o servidor AUGUSTO JORGE JOSÉ LEAL também exercerá, pelo período referido no art. 1º, as atribuições de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 19 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Michael Farias Alencar Lima**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## **LEI**

### **LEI N.º 2.749, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Denomina de Rua Ribeiro Viana a rua nova com a entrada na Rua da Conquista, no bairro Simão em Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a nova rua com a entrada na Rua da Conquista denominada de Rua Ribeiro Viana.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2023.



**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**LEI Nº 2.750, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Institui, no Município de Vitória da Conquista, o “Dia Marielle Franco de Combate às Violências Contra as Mulheres Negras” a ser incluído no calendário municipal, no dia 14 de março de cada ano, como data a ser lembrada pelo assassinato da vereadora do Rio de Janeiro, cuja bandeira de luta era pelos direitos das mulheres, em especial das mulheres pretas, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o “Dia Marielle Franco de Combate às Violências Contra as Mulheres Negras”, a ser celebrado todo dia 14 de março de cada ano, passando, assim, a fazer parte do calendário oficial do Município.

**Art. 2º** O poder público municipal deverá criar e organizar atividades em comemoração a este dia, que deverão ser proporcionadas juntamente com instituições, grupos ou organizações que sejam voltadas para a proteção e promoção da cidadania das mulheres pretas do Município de Vitória da Conquista.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº 2.751, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Esplendido Girassol e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Esplendido Girassol, instituição beneficente, assistencial e cultural de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico neste Município.

**Art. 2º** À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

**Art. 3º** Para o devido controle a Entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente ao Órgão competente do Governo Municipal até o dia 30 de Junho do exercício subsequente os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração que permanecem cumpridos os requisitos para concessão da utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver.

**Art. 4º** Cessarão os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixe de cumprir as exigências do art. 3º;



II - substitua os fins estatutários ou se negue a prestar os serviços nele compreendidos.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **LEI Nº 2.752, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Assegura aos contribuintes com deficiência visual o direito de Receber o carnê/boletos de IPTU em braille e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, o carnê/boletos de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, confeccionados no sistema convencional e em Braille.

**Parágrafo Único.** Para recebimento do carnê/boletos de pagamento do IPTU confeccionados em braille, a pessoa com deficiência visual deverá efetuar a solicitação junto ao órgão competente, onde será feito o seu cadastramento.

**Art. 2º** O cadastramento deverá ser realizado em até 6 (seis) meses que antecedem a emissão dos carnês de IPTU.

**Parágrafo Único.** Cabe ao Poder Executivo disponibilizar endereço eletrônico e local físico para realização de cadastro de pessoas com necessidades especiais visuais.

**Art. 3º** Fica autorizado ao Poder Executivo a estabelecer que as despesas decorrentes com a presente Lei fiquem por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** É facultado ao Poder Executivo definir, através de Decreto, o órgão competente para proceder à fiscalização e impostos de que tratem esta Lei, observadas as peculiaridades de cada caso e legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2023.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal